



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.720 /

“REVOGA A LEI Nº 7.074, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE ‘AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA SUA DOAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO’.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a lei nº 7.074, de 21 de dezembro de 1999, que “Autoriza a desafetação de área de terreno de domínio público e autoriza sua doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região”, em decorrência do disposto em seu art. 3º, alínea “a”.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal